



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei nº 1179, de 2020

“Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do Coronavírus (Covid-19).”

EMENDA DE PLENÁRIO (Deputado Rogério Correia)

Suprima-se o Art. 7º do Projeto de Lei 1179/2020, renumerando os demais dispositivos.

JUSTIFICAÇÃO

À elucidação da imprevisibilidade dos fatos mostra-se imprescindível a avaliação a partir de cada caso concreto. Trata-se de análise que, por sua natureza, não pode ser realizada em abstrato. A imprevisibilidade de qualquer evento deve ser avaliada tomando-se em conta o programa contratual concreto em que se inserem os contratantes, bem como a repartição de riscos prevista em cada contrato. O tratamento da matéria em Projeto de Lei de caráter emergencial, longe de evitar a futura judicialização de demandas, acabará, ao revés, por dificultar a resolução dos conflitos, vez que incluirá nas lides fatores abstratos que não foram considerados à luz dos impactos efetivamente gerados em cada relação contratual.

Sala da Comissão, em de maio de 2020

Deputado Rogério Correia (PT/MG)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Rogério Correia)**

Suprima-se o Art. 7º do Projeto
de Lei 1179/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD205854923700, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Paulão (PT/AL)
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT *-(P_7800)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 14/05/2020 12:06

EMP n.26/0

Documento eletrônico assinado por Rogério Correia (PT/MG), através do ponto SDR_56262, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.